



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2024 DE 07/11/2024.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** – ES, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro Glória, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.143/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Tiago Rocha**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº 26, Bairro Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 104.745.757-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **53.719.446 EDINEUSA DA FONSECA ROCHA ME**, estabelecida à Rua Aurélio Dalapicola, nº. 85, Santa Cecília, São Gabriel da Palha, ES, CEP 29.7800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.719.446/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **EDINEUSA DA FONSECA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 945.235.927-72, brasileira, empresária, residente na Rua Aurélio Dalapicola, nº 85, Apto 1, Santa Cecília, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e em conformidade com o Processo Administrativo nº 007680/2025, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 142/2024, firmado em 07 de novembro de 2024, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para serem utilizados no preparo de refeições servidas aos bebês, crianças e adolescentes, acolhidos no Abrigo Luz, deste município, no sentido de garantir refeições de qualidade aos acolhidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **142/2024** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em **07 de novembro de 2025**, passando, portanto, a vigorar até **07 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A prorrogação contratual ora pactuada tem fundamento nos arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei nº **14.133/2021**, e tem por finalidade assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, dentro dos limites e condições previstos na legislação vigente, **garantindo a observância do interesse público e a adequada prestação dos serviços contratados**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 – Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no Contrato nº 142/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, junto as testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 07 de Novembro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDINEUSA DA FONSECA ROCHA ME
EDINEUSA DA FONSECA ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 076.728.197-71

967 640 27100